



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

054

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.755.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através o art. 252, da Lei nº 905, de 07/03/1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Municipal.

Considerando a necessidade dos servidores gozarem de um descanso mais prolongado, para se recuperarem do desgaste decorrente de suas estafantes atribuições,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto do dia 28 de outubro do corrente ano, terça-feira, para o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, à exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - Não haverá expediente no dia 27 de outubro próximo, segunda-feira, o qual será compensado pelos servidores no período de 25/09 a 15/10, que terão o aumento de 30 (trinta) minutos na carga horária normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 055

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.755 /03).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 2003.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação